LEI N.º 1.125

DE 20 DE FEVEREIRO DE 2014.

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A PROCEDER COM A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DÉCIO JOSÉ VENTURA, Prefeito Municipal da Estância de Ilha Comprida, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, FAZ SABER, que a Câmara Municipal em sua 3ª Sessão ordinária, realizada em 18 de fevereiro de 2014 aprovou por 07 (sete) votos favoráveis o Projeto de Lei nº 004/2014 de autoria do Executivo, com a seguinte redação:

Art.1º- Fica a Contabilidade Municipal, autorizada a proceder com a Abertura de Crédito Adicional Especial, na importância de R$ 52.364,39 (cinquenta e dois mil, trezentos e sessenta e quatro reais e trinta e nove centavos), distribuídos nas seguintes dotações:

02	**PODER EXECUTIVO**	
02.06	**Departamento de Desenvolvimento e Ação Social**	
02.06.01	Divisão CRAS	
08.244.0014.2035.0000	Capacitação e Inserção Produtiva	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
0.05.29	500.03	10.564,39
02	**PODER EXECUTIVO**	
02.06	**Departamento de Desenvolvimento e Ação Social**	
02.06.01	Divisão CRAS	
08.244.0014.2035.0000	Capacitação e Inserção Produtiva	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
0.05.29	500.03	20.900,00
02	**PODER EXECUTIVO**	
02.06	**Departamento de Desenvolvimento e Ação Social**	
02.06.01	Divisão CRAS	
08.244.0014.2035.0000	Capacitação e Inserção Produtiva	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0.05.29	500.03	20.900,00
	VALOR	**R$ 52.364,39**

Art.2º- Os recursos necessários ao atendimento das dotações acima serão cobertos com recursos provenientes do repasse do Governo Federal,

destinados ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos no valor de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) e o valor de R$ 16.364,39 (dezesseis mil, trezentos e sessenta e quatro reais e trinta e nove centavos) do superávit financeiro de 2013.

Art.3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA, EM 20 DE FEVEREIRO DE 2014.

Décio José Ventura
Prefeito Municipal